

DECRETO Nº 124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.-

LUÍZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/80, - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$.....-28.726,94 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis cruzados novos e noventa e quatro centavos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:-

2.10. Saúde

3120 -	Material de Consumo.....	NCZ\$	5 608 29 -
3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	1 969 91 -

2.12. Despesas Gerais de Administração

3113 -	Obrigações Patronais.....	NCZ\$	8 998 87 -
3259 -	Outras Transferências a Pessoas.....	NCZ\$	12 949 87 -
Total		NCZ\$	28 726 94

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.6. Ensino de Primeira-Série

3132 -	Outros Serviços e Encargos.	NCZ\$	12 949 87 -
--------	-------------------------------------	-------	-------------

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110 -	Obras e Instalações.	NCZ\$	8 998 87 -
--------	------------------------------	-------	------------

2.11. Promoção e Assistência Social

3111 -	Pessoal Civil	NCZ\$	7 170 20
Total		NCZ\$	28 726 94

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de dezembro de 1984,

Luiz Rizzato
Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 26 de dezembro de 1984.

Harmonegildo Baldin
Harmonegildo Baldin -Secretário